



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

AUTORIZAÇÃO Nº 53/2026

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	SUBITEM	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	(x) Material (x) Serviços
2026/2027 - 01.122.1171.2297	33.90.30 (0500)	39	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	(x) Rec. Próprios
	33.90.39 (0500)	19	R\$ 16.035,00	R\$ 16.035,00	() Convênios

MODALIDADE

() DISPENSA

() INEXIGIBILIDADE

() LICITAÇÃO

FINALIDADE(S) DA(O) COMPRA(S)/SERVIÇO(S)

Destina-se à despesa com Contratação de empresa especializada para realização dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, para a frota do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme Termo de Referência nº 29 (0953025), Planilha (0968975) e Despacho 9784 (0970784).

INFORMAÇÃO: De acordo com o levantamento de preços, informo que o valor da média da hora homem trabalhada para a manutenção dos veículos é R\$ 160,35 (cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 16.035,00 (dezesesseis mil e trinta e cinco reais) e percentual de desconto sobre a aquisição de peças de 10% (dez por cento), sendo que a empresa FORT BRAVO PNEUS, Preço 4, apresentou a proposta mais vantajosa, pelo valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora/homem trabalhada, totalizando o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e oferta de 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor das peças).

Declaro como ordenador de despesas, para fins do disposto no art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Documento assinado eletronicamente por **WOLNER CAMARGO MACEDO, COORDENADOR**, em 18/03/2026, às 11:13, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 18/03/2026, às 11:35, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LICE PEREIRA LIMA, DIRETOR**, em 18/03/2026, às 16:09, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0970791** e o código CRC **6A7C9DE2**.